DECRETO Nº 6443/88
de 10 de agosto de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO N.º 616 de 12/08/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$..... 3.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.16 Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN
10.16 - 08452132.380 Manutenção do Ensino
10.16 - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.13 Divisão de Educação Infantil
10.13 - 08421901.330 Ampliação de Escolas
10.13 - 4110 Obras e Instalações 3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto de 1988.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6443/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto de 1988.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Nilo Pereira
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-